

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 13.36, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.1, **ONDE SE LÊ:**

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas para cargo de Nível Superior**, bem como daquelas decorrentes de eventuais vacâncias ocorridas e daquelas que vierem a ser criadas por Lei, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) previsto no Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

LEIA-SE

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas para cargo de Analista de Controle Externo**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) previsto no Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

2. No item 3, Do Cargo, subitem 3.1, no quadro de vagas no campo Requisitos de Escolaridade, **ONDE SE LÊ:**

3.1 (...)

Requisitos de Escolaridade

Diploma devidamente registrado de conclusão em qualquer curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

LEIA-SE

3.1 (...)

Requisitos de Escolaridade

Diploma devidamente registrado de conclusão em qualquer curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. No item 3, Do Cargo, subitem 3.5, **ONDE SE LÊ:**

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

LEIA-SE

3.5 Todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original até a data da posse.

4. No item 8, Das Provas, subitem 8.1.6, no Módulo Conhecimentos Específicos, **ONDE SE LÊ:**

8.1.6 (...)

8. Contabilidade Geral Governamental

LEIA-SE

8.1.6 (...)

8. Contabilidade

5. No item 10, Dos critérios de desempate, subitem 10.1, **ONDE SE LÊ:**

10.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver mais tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia;
- b) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- d) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- e) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- f) obtiver a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico-Matemático da Prova Escrita Objetiva; e
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

LEIA-SE

10.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- c) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- d) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- e) obtiver a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico-Matemático da Prova Escrita Objetiva;
- f) obtiver mais tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia; e
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

6. No item 12, Da homologação, ONDE SE LÊ:

- 12.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do subitem 3.4 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.3 Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 12.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado Da Bahia, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tceba. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

LEIA-SE

- 12.2 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação de documentos e realização de exame médico admissional por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tceba. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 12.3 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 3.4 deste Edital até a data da posse, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.4 Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

7. No item 13, Das disposições finais, ONDE SE LÊ:

- 13.25. O prazo de validade do concurso, será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração do TCE/BA.

LEIA-SE

- 13.25 O prazo de validade do concurso, será de seis meses contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração do TCE/BA.

8. No ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ONDE SE LÊ

- CONTABILIDADE GERAL E GOVERNAMENTAL:

CONTABILIDADE GERAL Princípios Fundamentais de Contabilidade. Balanço patrimonial. Ativo. Passivo Exigível e Patrimônio Líquido. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas Explicativas Consolidação de Demonstrações Contábeis. Análise e interpretação de Demonstrações Contábeis. **CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL:** Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das Demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5a. Edição). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. (Lei Federal n. 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101/00).

LEIA-SE

- CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL Princípios de Contabilidade (Resoluções do CFC n.º 750/93, 1.111/07 e 1.282/10). Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (Resolução do CFC n.º 1.374/11). Balanço Patrimonial: Ativo, Passivo Exigível e Patrimônio Líquido. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas Explicativas. Consolidação de Demonstrações Contábeis. Análise e Interpretação de Demonstrações Contábeis. **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.11, do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das Demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público; Sistema de Informações de Custos. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição) Parte I a III – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais, Específicos; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/00).

ONDE SE LÊ

- AUDITORIA GOVERNAMENTAL:

Normas brasileiras de Auditoria (Conselho Federal de Contabilidade - CFC), Normas de Auditoria Governamental -NAGs e internacionais (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI) Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente. Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Normas aplicáveis à Auditoria Interna. Normas de Transações e Eventos Subsequentes. Normas de

fraude e erro. Normas dos papéis de trabalho e documentação da auditoria. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Supervisão e controle de qualidade. Procedimentos de auditoria. Amostragem. Controle interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal). Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade, risco e relevância; importância da amostragem estatística em auditoria; matriz de planejamento. Execução da Auditoria: programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria, matriz de achados de auditoria e de responsabilização. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres. Auditoria Governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional e avaliação de programas de governo; Auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. Controle da Administração Pública: Conceito, Tipos e Formas de Controle. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Código de Ética e Normas de Auditoria do Intosai.

LEIA-SE

- AUDITORIA GOVERNAMENTAL:

Normas de Auditoria Governamental – NAGs, recomendadas pelo Instituto Ruy Barbosa. Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA do Conselho Federal de Contabilidade – CFC: 200 - Objetivos Gerais do Auditor; 220- Controle de Qualidade; 230 - Documentação de Auditoria; 260 - Comunicação com os Responsáveis pela Governança; 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno; 300 - Planejamento da Auditoria; 500 - Evidência de Auditoria; 505 – Confirmações Externas; 520 - Procedimentos Analíticos; 530 - Amostragem em Auditoria; 610 - Utilização do Trabalho de Auditoria Interna; 620 - Utilização do Trabalho de Especialistas; 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor; 705 - Modificações na Opinião; 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório; 720 - Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações Incluídas em Documentos que Contenham Demonstrações Contábeis Auditadas. Noções gerais sobre auditoria: conceitualização e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente. Controle interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal). Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade; risco e relevância; amostragem; matriz de planejamento. Execução da Auditoria: programas de auditoria; documentação de auditoria; procedimentos de auditoria: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria, matriz de achados de auditoria e de responsabilização. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres. Auditoria Governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. Controle da Administração Pública: Conceito, Tipos e Formas de Controle. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Código de Ética da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI.

ONDE SE LÊ

- DIREITO ADMINISTRATIVO:

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Regime Especial de Direito Administrativo – REDA. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Direitos do usuário. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade,

impenhorabilidade e não-oração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Processo Administrativo. Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual/BA nº 9.433/05 e Resolução TCE/BA nº 86/2003: Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Convênios: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão, rescisão e prestação de contas. Terceiro setor: OS – Organizações Sociais ([Lei Federal n. 9.637/98](#)), OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público ([Lei Federal n. 9.790/99](#)), PPP - Parceria Público Privada([Lei Federal n. 11.079/04](#)).

LEIA-SE

- DIREITO ADMINISTRATIVO:

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Regime Especial de Direito Administrativo – REDA. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Direitos do usuário. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Processo Administrativo. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Convênios: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão, rescisão e prestação de contas. (Leis Federal n. 8.666/93 e Estadual/BA n. 9.433/05. Resolução TCE/BA n. 86/03). Terceiro setor: OS – Organizações Sociais ([Lei Federal n. 9.637/98](#)), OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público ([Lei Federal n. 9.790/99](#)), PPP - Parceria Público Privada([Lei Federal n. 11.079/04](#)). Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992)

ONDE SE LÊ

- DIREITO PENAL:

A lei penal no tempo e no espaço. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992). Crimes previstos na Lei Federal n. 8.666/1993.

LEIA-SE

- DIREITO PENAL:

A lei penal no tempo e no espaço. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Crimes previstos na Lei Federal n. 8.666/1993.

9. No ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ONDE SE LÊ

- ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO:

Realizar atividades auditoriais de nível superior, englobando também coordenação, supervisão e execução qualificada de serviços de auditoria, bem como elaboração de estudos, pesquisas e informações de caráter transdisciplinar e emissão de pareceres e relatórios conjuntos nas áreas contábil, financeira, econômica, jurídica, operacional, administrativa, de obras, de informática e de planejamento, utilizando recursos de TI. Realizar atividades auditoriais nas dimensões de regularidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

LEIA-SE**- ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO:**

Realizar atividades auditoriais de nível superior, englobando também coordenação, supervisão e execução qualificada de serviços de auditoria, bem como elaboração de estudos, pesquisas e informações de caráter transdisciplinar e emissão de pareceres e relatórios conjuntos nas áreas contábil, financeira, econômica, jurídica, operacional, administrativa, de obras, de informática e de planejamento.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Salvador-BA, 08 de outubro de 2013.

ZILTON ROCHA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA